## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



## Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 451, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo."

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no art. 2º do Decreto Municipal n.º 63 de 23 de novembro de 2023, e fundamento na Lei Complementar n.º 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e demais disposições normativas;

## RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão terá por atribuição analisar as propostas apresentadas pelos interessados em participar dos editais de chamamento público.

**Artigo 2º -** O presidente da Comissão será o titular da pasta da Cultura em âmbito municipal.

Parágrafo Único – Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

**Artigo 3º** - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

**Artigo 4º** - Ficam designados os membros que comporão a Comissão Municipal, observada a representação prevista no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 63 de 23 de novembro de 2023:

I – Poder Executivo Municipal:

Titular: Paloma de Andrade Marion

Suplente: Gislaine Aparecida dos Santos de Jesus

II - Poder Legislativo Municipal:

Titular: Alan Gonçalves Moreira Batista Souza Suplente: Maria Aparecida Proença Olegário

III - Sociedade Civil:

Titular: Hugo César de Oliveira Messias da Silva

Suplente: José Alves de Souza

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 23 de novembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 23 de novembro de 2023.

> Fernando Emboaba da Costa Secretário Municipal de Administração